TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro, ______ folhas numeradas tipograficamente, e todas rubricadas com a chancela __________ (AQUEVIRQUE ANTONIO NHOLLA), de que faço uso para nele lançar todas as Leis, Resoluções, Decretos Legislativos aprovados, bem como os Atos da Mesa e Portarias editadas durante o exercício de - 1.989.

Aquevirque Antonio Nholla
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

.:

LEI Nº 01, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1.989.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA, A SEGUINTE ...

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional Especial na importância de NCz$49.331,36 (quarenta e nove mil, trezentos e trinta e um cruzados novos e trinta e seis centavos), recursos esses destinados a implantação de Núcleos de casas populares neste Município, para a população de baixa renda, de acordo com a seguinte - classificação técnica:

08 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

08.02 - SETOR DE CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000	Despesas de Capital
4300	Transferências de Capital
4310	Transferências Intragovernamentais

4312 Contribuições para Depesas de Capital
24 - Empresa Municipal de Urbanização de São - João da Boa Vista - EMURVI...NCrz$49.331,36

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

10	Habitação e Urbanismo	
1057	Habitação	
10573160	Habitações Urbanas	
10573161.24	Empresa Municipal de Urbanização de São João da - Boa Vista-EMURVI................	NCrz$49.331,36

II - Repassar à Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista-EMURVI de uma só vez ou pareeladamente, os recursos financeiros constantes do ítem I do Artigo 1º.

ARTIGO 2º:-O Crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto através dos recursos financeiros a serem repassados mediante convênio celebrado entre esta Prefeitura Municipal e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo-CDH, na - importância de NCrz$49.331,36 (quarenta e nove mil, trezentos e - trinta e um cruzados novos e trinta e seis centavos), cujo saldo é o remanescente do exercício de 1.988.

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove. (14.02.89).

Aquevirque Antonio Nholla

-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

.:

LEI Nº 02, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1.989.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE